



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 048/2019

De 04 de setembro de 2019.

ESTABELECE MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMBOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras decorrentes da consequente queda na arrecadação de receitas em virtude dos repasses no período de restituição do IR e da falta de recursos.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio econômico/financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos com prioridade no pagamento do funcionalismo;

CONSIDERANDO que as medidas serão de fundamental importância para a adequação dos gastos com o percentual do limite prudencial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a partir desta data, proibida a concessão de horas-extras e serviços extraordinários aos servidores lotados nas Secretarias Municipais, exceto nos casos de excepcional interesse público devidamente justificado.

Art. 2º - Ficam também limitados os gastos com compras diversas, podendo adquirir somente aqueles necessários a manutenção dos serviços essenciais, reduzindo também gastos com a frota de veículos e dispêndios sem a previa autorização da Secretaria de Governo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de setembro de 2019.

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
